



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022  
PROCESSO Nº 202110150017  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2022, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, conforme Ata publicada em 21/01/2022 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora Nº 659, CENTRO, CEP 49.010-600, no Município de ARACAJU-SE, neste ato representado pela Sra. Valdete dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 1167123 - SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19  
Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

Assinado de  
forma digital  
por VALDETE  
SANTOS:62  
DOS  
679376587  
SANTOS:6267  
9376587



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

VALDET Assinado  
E DOS de forma  
SANTOS digital por  
:626793 VALDETE  
DOS  
SANTOS:62  
76587 679376587



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO**

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 136.953,64** (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ALFINETE PARA MAPA – ALFINETE NÚMERO 01, PONTA EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	ACC	ACC	3,70	370,00
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	UND	90	CARBRINK	CARBRINK	3,40	306,00
4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	UND	50	CARBRINK	CARBRINK	3,70	185,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19  
Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

Assinado de  
forma digital  
por VALDETE  
SANTOS:62 DOS  
SANTOS:6267



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



12	BANDEIRINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS , DO TIPO FESTA JUNINA , COM CORDÃO, PACOTE C/10M MED 15CM DE LARG X15,5CM COMP	PCT	1200	FIESTA	FIESTA	4,55	5.460,00
13	BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 4 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS.	UND	85	BOCA AZUL	BOCA AZUL	6,99	594,15
14	BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 8 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS.	UND	75	BOCA AZUL	BOCA AZUL	6,99	524,25
17	BOLA DE ISOPOR TAM MÉDIO	UND	150	ISOTERMICA	ISOTERMICA	0,59	88,50
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. CAIXA COM 50 UNID.	CX	700	TIP	TIP	26,50	18.550,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNID.	CX	50	TIP	TIP	26,50	1.325,00
53	CLIPS Nº 6/0 PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	450	BACCHI	BACCHI	2,75	1.237,50
70	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UND	145	MASTERPRINT	MASTERPRINT	4,23	613,35
73	CRACHÁ SEM PRESILHA-IDENTIFICADOR CRISTAL PVC 7X10CM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL.	UND	50	DAC	DAC	0,85	42,50
75	DUREX MÉDIO 19X50M	UND	400	EUROCEL	EUROCEL	1,69	676,00
76	ELÁSTICO LATEX AMARELO	PCT	60	RED BOR	RED BOR		

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19  
Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

Assinado de  
forma digital por  
VALDETE DOS  
SANTOS:626  
79376587

SANTOS:626793  
76587



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	NR.18 PARA ESCRITÓRIO - DESCRIÇÃO: ELÁSTICO DE LÁTEX PARA ESCRITÓRIO, NRº.18, AMARELO. PACOTE COM 100 ELÁSTICOS.					1,57	94,20
79	EMBORRACHADO EVA FOLHAS 40X48 CM (CORES VARIADAS)	FLS	400	IBEL	IBEL	1,45	580,00
80	EMBORRACHADO EVA FOLHAS 40X48 CM (ESTAMPADO)	UND	400	IBEL	IBEL	1,99	796,00
81	EMBORRACHADO EVA FOLHAS 40X48 CM (LISTRADO)	UND	400	IBEL	IBEL	1,99	796,00
82	EMBORRACHADO EVA FOLHAS 80X120 CM (CORES VARIADAS)	--	1000	IBEL	IBEL	3,80	3.800,00
85	ENVELOPE BRANCO - TIPO CARTA, 114X162MM, CORES DIVERSAS.	UND	900	SCRITY	SCRITY	0,05	45,00
86	ENVELOPE COLORIDO - TIPO OFÍCIO, 220X180MM, CORES DIVERSAS.	UND	400	SCRITY	SCRITY	0,24	96,00
90	ENVELOPE PARA CD/DVD - 126X126MM, COLORIDO, COM JANELA.	UND	1090	SCRITY	SCRITY	0,11	119,90
93	ETIQUETA ADESIVA A4 CA4356 25,4X63,5 MM 100 FOLHAS	PCT	25	IMPRIMASTER	IMPRIMASTER	38,99	974,75
94	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPATULA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM	UND	120	CARBRINK	CARBRINK	2,39	286,80
95	FITA ADESIVA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUANTIDADE: 1 ROLO.	UND	270	EUROCEL	EUROCEL	4,49	1.212,30
96	FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA.	UND	500	EUROCEL	EUROCEL	1,00	500,00
108	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FLS	180	ISOTERMICA	ISOTERMICA	1,75	315,00
110	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FLS	130	ISOTERMICA	ISOTERMICA	4,80	624,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



111	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FLS	80	ISOTERMICA	ISOTERMICA	6,89	551,20
113	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA	CX	100	DELTA	DELTA	3,00	300,00
114	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA	CX	100	DELTA	DELTA	3,80	380,00
122	GRAMPO - TAMANHO 106/6, MATERIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	50	BRW	BRW	7,00	350,00
147	MÍDIA VIRGEM DE GRAVAÇÃO DVD-R: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB/120MIN VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	32	MULTILASER	MULTILASER	46,00	1.472,00
148	ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UND	75	WALEU	WALEU	6,90	517,50
156	PAPEL CARBONO - FORMATO A4, MEDINDO 21 X 29,7CM, NAS CORES PRETA OU AZUL CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.	CX	1	TRISS	TRISS	25,50	25,50
157	PAPEL CARTÃO - DE UM LADO PARDO E OUTRO COLORIDO, TAMANHO: 50X60CM, GRAMATURA: 240GR, EMBALAGEM ATACADO: PACOTE COM 20 FOLHAS, COR BRANCA.	CX	250	REALCE	REALCE	17,50	4.375,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19  
Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

VALDETE  
DOS  
SANTOS:626  
79376587  
Assinado de  
forma digital por  
VALDETE DOS  
SANTOS:6267937  
6587



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



160	PAPEL CELOFANE, 85 CM X 100 M, CORES VARIADAS	UND	700	REALCE	REALCE	0,75	525,00
161	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA	UNID.	400	REALCE	REALCE	0,75	300,00
168	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PCT	50	REALCE	REALCE	16,00	800,00
177	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	520	AMOART	AMOART	1,25	650,00
182	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES, TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA. COM SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA ÍNDICES COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO. ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS: 390X260X65MM. DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 253X387X65MM. PESO 820,0G APROXIMADAMENTE.	UND	90	DAC	DAC	42,50	3.825,00
184	PERCEVEJO COLORIDO-10MM, AÇO PLASTIFICADO, 7 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	20	BRW	BRW	7,90	158,00
186	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	UND	40	BRW	BRW	15,00	600,00
188	PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 6MM, PACOTE COM	PCT	20	NYBC	NYBC	8,00	160,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

VALDETE Assinado de  
DOS forma digital por  
SANTOS:626 VALDETE DOS  
SANTOS:6267937  
79376587 6587





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.							
189	PILHA ALCALINA AAA – EMABALGEM COM 2 UNIDADES	UND	180	FIX ALCALINA	FIX ALCALINA	3,80	684,00	
191	PINCEL BROXA, PINCEL PARA ESTAMPAR COM EFEITOS DECORATIVO. PÊLO/CERDAS: CERDA BRANCA ALVEJA. CABO: CURTO DE MADEIRA VERNIZ INCOLOR. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO ANGULAR. Nº4	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	2,80	56,00	
192	PINCEL BROXA, PINCEL PARA ESTAMPAR COM EFEITOS DECORATIVO. PÊLO/CERDAS: CERDA BRANCA ALVEJA. CABO: CURTO DE MADEIRA VERNIZ INCOLOR. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO ANGULAR. Nº6	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	2,80	56,00	
193	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 0.	UND	100	LEO E LEO	LEO E LEO	0,90	90,00	
194	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 10.	UND	100	LEO E LEO	LEO E LEO	1,20	120,00	
195	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 2.	UND	100	LEO E LEO	LEO E LEO	1,00	100,00	
196	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 6.	UND	100	LEO E LEO	LEO E LEO	1,00	100,00	
197	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 8.	UND	150	LEO E LEO	LEO E LEO	2,30	345,00	
198	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 16	UND	50	LEO E LEO	LEO E LEO	2,00	100,00	
199	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 20	UND	150	LEO E LEO	LEO E LEO	2,00	300,00	
200	PINCEL CHATO, CABO EM MADEIRA Nº 22.	UND	100	LEO E LEO	LEO E LEO	3,50	350,00	
201	PINCEL DE CERDAS MACIAS Nº20	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	3,90	78,00	
202	PINCEL DURO Nº 14	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	2,90	58,00	
203	PINCEL DURO Nº 16	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	2,99	59,80	
204	PINCEL PARA FLOTAR Nº 14	UND	20	LEO E LEO	LEO E LEO	3,00	60,00	
207	PINCEL, ATÔMICO, PRETO - CORPO PLÁSTICO COM PERFIL	CX	70	BRW	BRW	23,00	1.610,00	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA QUALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECARREGÁVEL, CAIXA C/12UND. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS.						
222	SACO PLÁSTICO PLASTIFILME - INDICADO PARA: PASTAS CATÁLOGO, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E POSSUI 4 (QUATRO) FUROS. TAMANHO DAS FOLHAS DE OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 320 MM X 240 MM, TIPO DE FICHÁRIO: ENVELOPE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO.	UND	550	DAC	DAC	21,00	11.550,00
236	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25 ML	UND	80	CARBRINK	CARBRINK	2,99	239,20
241	PAPEL A4 BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. COTA RESERVADA DO ITEM 153	CX	376	REPORT	REPORT	174,99	65.796,24
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$136.953,64</b>

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 25 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Celino Ribeiro de Lima

VALDETE DOS  
SANTOS:6267937  
6587

Assinado de forma  
digital por VALDETE  
DOS  
SANTOS:62679376587

\_\_\_\_\_  
Valdete dos Santos